

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2012

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para criar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Acresce inciso VI ao art. 28 da Lei nº 8.666/93 (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) para dispor que a habilitação jurídica para licitações também consistirá de declaração do licitante de que não se encontra sob os efeitos das sanções referidas no § 1º do art. 88-A da Lei, bem como, quando se tratar de pessoa jurídica, declaração de que seus administradores e sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto não estão incurso nas mesmas sanções. Altera a redação do inciso III do art. 87 para prever, entre as sanções previstas no referido artigo, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos pela inexecução total ou parcial de contrato com Administração. Acresce §§ 3º e 4º ao art. 87 para dispor no § 3º que a sanção estabelecida no inciso IV do mencionado artigo (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição) é de competência do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal e fixa critérios de reabilitação; e prever no § 4º que as sanções previstas nos incisos III e IV aplicam-se também aos administradores e aos sócios controladores das pessoas jurídicas contratadas, quando praticarem atos com excesso de poder, abuso de direito ou infração à lei, contrato social ou estatutos, bem como na dissolução irregular de sociedade. Altera a redação do caput do art. 88 para prever que as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 poderão também ser aplicadas pelos órgãos de controle interno e externo às empresas ou profissionais que, em razão dos contratados regidos pela Lei nº 8.666/93. Acresce o art. 88-A para estabelecer que incumbe à União gerir o cadastro nacional de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública e nos parágrafos e incisos o que deve constar do referido cadastro. Acresce o art. 88-B para determinar que compete ao aplicador das sanções indicadas no art. 88-A, nos termos do regulamento, comunicar ao órgão administrador do cadastro nacional, no prazo de 10 (dez) dias, as informações necessárias ao registro das penalidades, bem como qualquer ocorrência que resulte em sua suspensão, extinção ou cancelamento. Acresce o inciso VIII ao art. 11 da Lei nº 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional) para inserir entre os atos de improbidade administrativa o ato de permitir que participe de processo licitatório ou celebre contrato administrativo quem figure no cadastro nacional de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública. A Lei entrará em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

Assunto:

Administração Pública - Licitação e Contratos

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2012

Data de Leitura: 10/04/2012

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

10/04/2012 (Despacho inicial.)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Aécio Neves (encerrado em 15/08/2013 -
Redistribuição)Senador Pedro Simon (encerrado em 22/12/2014 - Fim de
Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

22/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Devolvido pelo Senador Pedro Simon, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

24/03/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Pedro Simon, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

15/08/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Aécio Neves para redistribuição.

06/03/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Aécio Neves, para emitir relatório.

18/04/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

12/04/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 12/04/2012.

Último dia: 18/04/2012.

11/04/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão, aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

10/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 11545-11553

10/04/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 21 (vinte e uma) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2012

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 87/2012

Data: 10/04/2012

Autor: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para criar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, e dá outras providências.

Legislação citada

Data: 10/04/2012

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 10/04/2012

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.